GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBÉRIO PAULINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° ...../2022

Autor: Vereador Professor Robério Paulino – PSOL

Institui a Comenda do Mérito Ambiental "Chico Mendes" no município de Natal e dá outras providências.

Art. 1° Fica instituída, nos termos desta Resolução, a Comenda do Mérito Ambiental "Chico Mendes", a ser outorgada à pessoa física ou instituições jurídicas, por meio do seu representante legal ou indicado, que tenham se destacado por suas relevantes ações em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável, no âmbito do Município de Natal/RN.

Art. 2°. A Comenda do Mérito Ambiental "Chico Mendes" será concedida anualmente, no mês de junho, por ocasião da Semana Nacional do Meio Ambiente.

Art. 3°. As regras para nomeação do homenageado, concessão, outorga e fabricação da Comenda a que se refere o Art. 1° deste Decreto Legislativo, respeitarão o regramento interno estabelecido pela Câmara Municipal de Natal.

Art. 4°. A medalha será cunhada no mesmo tamanho das medalhas oficiais concedidas pela Câmara Municipal de Natal e terá de um lado a inscrição Comenda do Mérito Ambiental "Chico Mendes" e do outro a foto de Chico Mendes.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Resolução 331/2005.

Natal/RN, 06 de dezembro de 2022

Professor Robério Paulino
Vereador - PSOL

JUSTIFICATIVA

O Poder Legislativo natalense, por intermédio dos seus vereadores, historicamente reconheceu e exaltou pessoas, entidades e empresas que vêm contribuindo com engrandecimento deste município, concedendo-lhes comendas e títulos, com o intuito de demonstrar a tais pessoas e entidades que a sociedade aprova e reconhece os seus esforços de dedicação ao nosso povo.

A concessão de Comendas e homenagens por parte do Poder Legislativo municipal demonstra a autonomia administrativa de que goza, por ser um dos pilares do regime democrático brasileiro.

Não obstante, homenagear pessoas, instituições ou grupos que tenham contribuído para a defesa do meio ambiente e a sustentabilidade da natureza em nosso município, é uma proposta que se insere dentro da autônima legislativa e obedece aos parâmetros dos artigos 246 e 147, inciso I do Regimento Interno dessa Casa.

> **RICMN.**
>
> Art.146 Projeto de Decreto Legislativo é a proposição destinada a regular a matéria de competência exclusiva da Câmara Municipal, não sujeita à sanção do Prefeito.
>
> Art. 147 Constitui matéria de Projeto de Decreto Legislativo:
>
> I - concessão de títulos honoríficos ou qualquer outra honraria a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviço ao Município;

A causa ambiental e de sustentabilidade é, na atualidade, o maior problema mundial a ser priorizado pela humanidade. Portanto, homenagear homens e mulheres, instituições e empresas que se dedicam e contribuem com causas tão nobres, são merecedoras de respeito e reconhecimento desta Câmara Municipal.

Por todo o exposto e em face da importância do tema, espera este edil a tramitação regimental e o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo para homenagear os defensores do meio ambiente e da sustentabilidade em nosso município, e que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal/RN, 06 de dezembro de 2022

Gabinete do Vereador Professor Robério Paulino - PSOL